



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CEP 36.110 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 10/94

Dispõe sobre recomposição e atualização de subsídios do Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Chácara, por seus Representantes e usando das atribuições constitucionais que lhe são conferidas e da Lei de Organização Municipal, aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito ficam recompostos e atualizados segundo os índices oficiais do INPC incidentes sobre o quadrimestre anterior passando a CR\$155.801,94 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e um cruzeiros reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito corresponderá a 2/3 (dois terços) dos subsídios devidos pelos encargos do Executivo.

Art. 3º - Os subsídios do Vice-Prefeito corresponderão a 50% (cinquenta por cento) dos atribuídos ao Prefeito excluída a verba de representação.

Art. 4º - Os subsídios são reajustados e atualizados quadrimestralmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC.

Art. 5º - As despesas da presente Resolução correrão à conta do Orçamento Vigente, produzindo seus efeitos legais pecuniários devidos, a partir de 01 de janeiro de 1994.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Em 21-01-94

### A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

*Erondina Rodrigues da Silva*  
ERONDINA RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTA

*Marcos Antônio Leite*  
MARCOS ANTÔNIO LEITE

1º SECRETARIO

*Rosalina de Oliveira Fernandes*  
ROSALINA DE OLIVEIRA FERNANDES

VICE-PRESIDENTA

*Maria de Lourdes Duque*  
MÁRIA DE LOURDES DUQUE

2º SECRETÁRIO